



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS.  
CAMPUS SAO JOAO DEL REI



## ORIENTAÇÕES

### **PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO EMERGENCIAL DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM BAIXA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19 REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2020**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – campus São João del-Rei, torna pública a prorrogação do Benefício Emergencial de Atendimento ao Estudante em Baixa Condição Socioeconômica, nos seguintes termos:

**1)** Fica prorrogado em 02 (dois) meses o pagamento do Benefício Emergencial aos 230 (duzentos e trinta) estudantes já contemplados (Art. 3º, § 1º e 2º do Edital Nº 07/2020).

**1.1.** Serão pagas (02) duas parcelas do Benefício Emergencial, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada parcela

**1.2.** Os estudantes que já apresentaram dados bancários **não** precisam informá-los novamente.

**2)** Serão contemplados/as os/as 42 (quarenta e dois) estudantes que se encontram na lista de excedentes com (02) duas parcelas do Benefício Emergencial, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada parcela.

**2.2.** Para serem atendidos os estudantes contemplados que se encontram na lista de excedentes deverão:

**2.2.1** Enviar para o e-mail [servicosocial.sjdr@ifsudestemg.edu.br](mailto:servicosocial.sjdr@ifsudestemg.edu.br), no prazo de até 03 dias úteis, conforme consta no **Anexo I**, foto nítida de documento onde conste, em nome do estudante, os seguintes dados bancários: nome do banco, agência, número da conta, operação - de **conta corrente** ativa de qualquer banco ou conta fácil da Caixa Econômica Federal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS.  
CAMPUS SAO JOAO DEL REI



**2.2.2.** O pagamento do benefício só será efetivado em conta bancária em que o/a estudante seja o/a titular da conta.

**2.2.3.** Não haverá pagamento em função de dados bancários cadastrados de forma incompleta ou incorreta, ou contas bancárias com problemas. Neste caso, o estudante será notificado, por e-mail, para que informe os dados corretos em até 02 dias úteis a partir do envio da comunicação. Não havendo êxito, no terceiro dia o candidato será desclassificado, e o próximo da lista será beneficiado.

**2.2.4.** A data de recebimento do benefício dependerá de saldo orçamentário do IF Sudeste MG e dos trâmites operacionais e bancários.

São, João del-Rei, 24 de junho de 2020.

#### Anexo I - Cronograma

ATIVIDADES	PERÍODO
Envio de documento referente à conta bancária pelos <b>estudantes excedentes</b> para o e-mail: <a href="mailto:servicosocial.sjdr@ifsudestemg.edu.br">servicosocial.sjdr@ifsudestemg.edu.br</a>	Até o dia 29 de junho de 2020